



m Excluir Lixo eletrônico | ✓





♣ Responder a todos | ✓

Questionamento Edital PE 27 2020



Ricardo Carneiro <ricardocarneiro@emaise.com.br>

Hoje, 13:57

MJ-Licitação ¥

Caixa de Entrada

À Coordenação de Procedimentos Licitatórios

Senhores boa tarde.

Tendo em vista a publicação do edital PE 27 2020

Vimos pela presente realizar algumas perguntas que restaram dúvidas quando a comprovação dos itens ofertados:

- 1 Será preciso apresentar documento datasheet do coletor de dados ofertado?
 - 1.1 Será preciso apresentar documento datasheet da impressora ofertada?
 - 1.2 Será preciso apresentar documento datasheet da etiqueta ofertada?
 - 1.3 Será preciso apresentar documento datasheet do ribbon ofertado?
- 2 No termo de referência "Item 2" consta que teria em anexo um documento chamado "A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência" Tendo em vista que este document não se encontra publicado gostaríamos de receber por e-mail este anexo.
- 3- No item 3.4.3.2 do termo de referência informa que a impressora deverá possuir Tecnologia RFID UHF e e HF/NFC está correto esta exigência?
- 4 A impressora deverá possui certificação ANATEL?
- 5 Nosso emtendimento que os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados via Sistema eletrônico antes da aceitação da proposta final e homologção do pregraão eletrônico, nosso entrendimento esta correto?





m Excluir Lixo eletrônico | ✓





6 – Outra dúvia: o edital fala em comprar 4 itens (coletores, etiquetas, impressoras e ribbon) com valor máximo de R\$1.569.520,75 (hum milhão quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) e o atestado de capacidade técnia é solicitado sobre a execução de serviços de inventário com RFID, tendo em vista que realizar inventário é um serviço e não esta previsto no edital esse serviço, gostaríamos de entender o motive pelo qual o atestado de capacidade técnica esta relacionado ao um serviço que não esta sendo contratado? Nosso entendimento é que deveriam ser exigidos atestados de capacidade técnica relativo ao objeto licitado ao a objeto não vinculado ao edital, como por exemplo: O licitante deve comprovar já ter comercializado no mínimo a quantidade de 25% dos itens licitados de cada um dos itens. Desta forma estaria o edital selecionando um Fornecedor com experiência na contratação, nosso entendimento esta correto?

Grato pela oportunidade.

At.

Ricardo Carneiro
Diretor
E mais E Tecnologia Ltda
ricardocarneiro@emaise.com.br
www.emaise.com.br
+55 48 3247-8418
+55 48 98802-5039 (whatsApp)

Skype: ricardo-emaise